



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIR. HUM. E CIDADANIA

PARECER Nº 132/2021

Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2021

Concede Título de Cidadão Honorário ao Padre Lucas Marandi

Autor: Vereador Valdecir Alves Pereira e outros
Relator: Vereador Derli de Jesus Athanásio Bueno

I – INTRODUÇÃO

A propositura de autoria do Exmo. Senhor Vereador Valdecir Alves Pereira e outros, tem como objetivo a concessão de Título de Cidadão Honorário ao Padre Lucas Marandi.

A proposta vem acompanhada de justificativas apresentadas pelo autor, que abaixo transcrevo.

“Padre Lucas Marandi – Nasceu na cidade de Dinajpur, no Bangladesh, país vizinho da Índia no continente asiático. Eu nasceu em 16 de junho de 1979, terceiro filho do casal Mondol Marandi e Elina Hembrom e tem um irmão e quatro irmãs. Todos são casados e tem suas próprias famílias, e entre eles, somente Lucas decidiu seguir a vida religiosa como padre Missionário Xaveriano. Antes da ordenação, estudou seis anos o curso de Teleologia, na Filipinas e depois foi ordenado sacerdote, em de setembro de 2011, em Dinajpur, cidade natal, em Bangladesh. Em seguida, após a dois meses de ordenação, foi enviado para primeira missão ao Brasil. Obedecendo aos superiores da Congregação dos Missionários Xaverianos e com ardor missionário, padre bengalês Lucas Marandi (SX) chegou ao Brasil em 20 de novembro de 2011, sem saber falar se quer uma palavra da língua portuguesa. Depois de um período de seis meses de estudos na língua portuguesa e da cultura brasileira, foi destinado para trabalhar com vigário-paroquial na Paróquia Imaculado Coração de Maria, na cidade de Piracicaba. Em 17 de janeiro de 2015 foi criado a Paróquia São Guido Maria Conforti, composta por seis comunidades, na cidade de Hortolândia e, foi chamado ser o primeiro pároco da nova Paróquia São Guido Maria Conforti. Hoje exerce trabalho como pároco da paróquia, sendo na área administrativa como na pastoral, como Missionários Xaverianos, na Paróquia São Guido Maria Conforti, em Hortolândia/São Paulo/Brasil. Está na paróquia há seis anos. Neste período buscou trabalhar com povo da paróquia fazendo várias atividades diferentes para evangelização. Na paróquia atualmente há 20 grupos diferentes que ajudam para evangelizar; grupos que trabalham com crianças, com juventude, adultos, famílias, ação solidária para ajudar necessitados para com isso levar à Palavra de Deus todos os povos. Depois de um ano trabalho com um grupo de casais da paróquia criamos Festa Intercultural com a intenção de valorizar a culturas dos vários estados dos brasileiros e proclamar o Evangelho através desta festa. A Festa acontecia sempre em um final da semana, com a participação de mais ou menos 12 mil pessoas prestigiando o



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

evento, onde para saboreavam os mais variados pratos típicos das cinco regiões do Brasil. Devido à pandemia nós não conseguimos realizar a Festa Intercultural em 2020 e 2021. Mas quando a situação voltar a sua normalidade, nós retornaremos com a Festa Intercultural, que simboliza a integração dos fiéis das seis comunidades de nossa paróquia. Como pertence a congregação dos Missionários Xaverianos, o foco é trabalhar e proclamar o Evangelho para pessoas em vulnerabilidade social, pobres e necessitados com o objetivo o caminho para chegar até o Mestre Nosso Senhor Jesus Cristo. E assim realizando o sonho do nosso fundador dos missionários Xaverianos, “Fazer do mundo uma só família.” Assim a Cidadania Honorária é concedida como forma de manifestar publicamente a importância do homenageado à comunidade, trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece o homenageado Padre Lucas Marandi como Filho da Terra, pessoa que se dedicou e dedica-se em causas nobres, com trabalho e amor ao próximo, contribui para o desenvolvimento e crescimento do Município de Hortolândia” (sic)

A proposta foi analisada na Comissão de Justiça/Redação, onde recebeu parecer favorável.

As competências da Comissão COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIR. HUM. E CIDADANIA, está disciplinado na Resolução nº 97, de 22 de Dezembro de 2008 – que Instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, de modo que extraímos o dispositivo em comento, verbis:

Art. 88. Compete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial: I - sistema municipal de ensino; II - concessão de bolsas de estudo e auxílio transporte aos estudantes; III - programa de merenda escolar; IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico; V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais; VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos; VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município; VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade; IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde; X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional; XI - segurança e saúde do trabalhador; XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência; XIII - turismo e defesa do consumidor; XIV - abastecimento de produtos; XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local. Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial: I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos; II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos; III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos; IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa; V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso; VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro; VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual; VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais; IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a

Handwritten blue ink marks on the right margin, including a large 'A' and other illegible scribbles.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

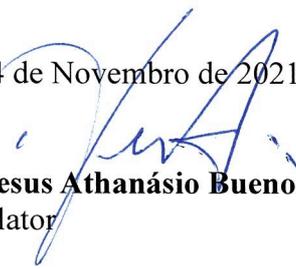
construção da cidadania; X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.

II – VOTO DO RELATOR

Por considerar que a propositura em exame não ofende os requisitos que **cabe esta Comissão analisar** não vislumbramos óbice para sua regular tramitação e ao final a decisão de mérito no Plenário desta Casa.

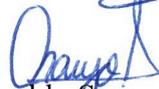
Diante do exposto o voto é pela aprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 04 de Novembro de 2021.


Vereador: Derli de Jesus Athanásio Bueno
Relator

Acompanham o voto do Relator:


Vereadora: Márcia Cristina Campos


Vereador: Edivaldo Sousa Araújo

Vereador: Luiz Carlos Silva Meira 